

**LEI MUNICIPAL Nº 3994
PROJETO DE LEI Nº 4273**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3448 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A PROPRIEDADE, POSSE, GUARDA, USO, TRANSPORTE, APREENSÃO, CRIAÇÃO E A VENDA NO VAREJO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG, BEM COMO AS DOAÇÕES EM EVENTOS DE ADOÇÃO DESSES ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 33 da Lei Municipal 3448, passa a ser o parágrafo 1º do referido artigo.

Art. 2º - Fica criado o parágrafo segundo do artigo 33 da Lei Municipal 3448 com a seguinte redação:

§ 2º - Decreto do Executivo regulamentará em 60 dias a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo ao Combate aos Maus-Tratos a Animais Domésticos no Município de São Sebastião do Paraíso.

3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de agosto de 2013.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**